

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CEARÁ  
Campus Crato

## COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

### ORIENTAÇÕES PARA NOMEAÇÃO – SERVIDORES NOVATOS

Considerando a homologação do concurso público para a carreira Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e o que estabelece a Portaria MEC nº 1.500, de 09/12/2008 (DOU 10/12/2008), comunicamos aos candidatos aprovados nas vagas do Edital nº. 05/DGP-IFCE/2009, para que observem as orientações abaixo relacionadas:

- 1) verificar se atendem as exigências do item 11 do citado Edital (anexo I);
- 2) providenciar a documentação e exames médicos (anexo II);
- 3) aguardar a confirmação para posse e efetivo exercício que será comunicada previamente por esta Coordenação.

Outrossim, informamos que a nomeação dos candidatos ocorrerá após a publicação de portaria de autorização pelo Ministério da Educação.

Crato/CE, 15 de dezembro de 2009.

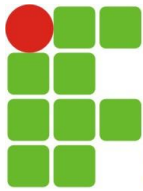
### **ANEXO I**

#### ITEM 11 DO Edital nº. 05/DGP-IFCE/2009

##### **“11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

11.1. O candidato, aprovado no concurso público de que trata este Edital, somente será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- a) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo a que concorre, constante do Anexo I;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, se candidato do sexo masculino;
- e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/90;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- g) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se, de nacionalidade portuguesa, for amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- h) comprovar regularidade de acumulação de cargo de acordo com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, bem como a compatibilidade, observando-se a carga horária máxima de 60 (sessenta) horas semanais;
- i) apresentar atestado de aptidão física e mental emitido por médico do IFCE, mediante exames médicos solicitados pela Coordenadoria de Serviço de Saúde;
- j) apresentar documentos que, eventualmente, se fizerem necessários, na época da posse.



## ANEXO II

### DOCUMENTOS E EXAMES

#### DOCUMENTOS:

- 01 FOTO 3X4 RECENTE;
- DECLARAÇÃO DE BENS JUNTO À RECEITA FEDERAL ( 02 VIAS)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGO (Secretaria de Administração do Estado e do Município onde reside);
- Nº do PIS/PASEP;
- ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (na polícia);
- XEROX – REGISTRO GERAL (RG) (02 CÓPIAS);
- XEROX - CPF ( 02 CÓPIAS);
- XEROX - TÍTULO DE ELEITOR E ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO;
- XEROX - CARTEIRA DE RESERVISTA;
- XEROX - CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO;
- XEROX - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- XEROX E ORIGINAL (para autenticação) do DIPLOMA (GRADUAÇÃO)
- XEROX - COMPROVANTE DA DATA DO 1º  EMPREGO;
- DADOS BANCÁRIOS;
- TIPAGEM SANGUINEA;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - comprovante de endereço recente no nome do servidor – água, luz, telefone/celular, cartão de crédito, plano de saúde (cópia frente e verso)

#### EXAMES MÉDICOS:

- ATESTADO ODONTOLÓGICO, COM CARIMBO DO ODONTÓLOGO;
- ATESTADO OFTALMOLÓGICO, COM CARIMBO DO OFTALMOLOGISTA;
- ATESTADO PSIQUIÁTRICO C/CARIMBO E IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO;
- HEMOGRAMA;
- VDRL;
- GLICEMIA;
- SUMÁRIO DE URINA;
- RX DO TÓRAX PA (com laudo);
- ELETROCARDIOGRAMA (com laudo).